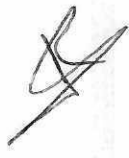


ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, por recomendação do Controle Interno Municipal e Manifestação da Secretaria Municipal de Administração acatando as recomendações, nas dependências da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, a realização da segunda Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2025, em atendimento ao disposto no art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como em observância aos princípios da transparência e do controle social previstos no art. 48 do referido diploma legal. A audiência tem como objetivo apresentar, em linguagem acessível, os principais resultados orçamentários e fiscais do Município no período, permitindo o acompanhamento pela população, representantes do Poder Legislativo, conselhos municipais, servidores públicos, órgãos de controle e demais interessados. Compuseram a mesa dos trabalhos o Contador, **Luiz Rogério dos Santos** e o Contador do Legislativo, **Takemitusu Hashiguti**. A Abertura da audiência foi feita pelo Contador do Legislativo demonstrando as Despesas do exercício 2025 e o limites constitucionais do mesmo. Em seguida o Contador de executivo esclareceu que o RREO é instrumento de transparência fiscal destinado a demonstrar, de forma resumida, a execução das receitas e despesas públicas, permitindo verificar a arrecadação municipal, a execução orçamentária, os gastos por função de governo, os resultados fiscais, os restos a pagar e o cumprimento dos limites constitucionais e legais. Foram apresentados os demonstrativos fiscais consolidados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do sexto bimestre de 2025, demonstrando que a previsão atualizada da receita totalizou R\$ 53.657.889,73, tendo sido arrecadados R\$ 45.171.721,14 no período. Quanto às despesas, a dotação atualizada alcançou R\$ 57.856.150,50, com despesas empenhadas no montante de R\$ 49.049.594,70, liquidadas em R\$ 42.268.675,34 e pagas no valor de R\$ 40.921.239,67, resultando em superávit orçamentário de R\$ 2.903.045,80 ao final do exercício. Na sequência, foi apresentada a Receita Corrente Líquida apurada, no montante de R\$ 41.141.657,41, utilizada como base de cálculo para verificação dos limites fiscais. Onde foram demonstrados os resultados fiscais do exercício, evidenciando superávit primário de R\$ 2.328.981,55 e resultado nominal positivo de R\$ 713.154,24, indicando o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e manutenção do equilíbrio das contas públicas. Quanto aos limites constitucionais, verificou-se que o Município aplicou 26,29% da receita resultante de impostos e transferências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, superando o mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal. No âmbito do FUNDEB, demonstramos que 99,94% dos recursos foram destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, atendendo e superando o mínimo legal de 70%. Em relação à Saúde, constatou-se aplicação de 29,62% da receita base em Ações e Serviços Públicos de Saúde, superior ao mínimo de 15% estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012. No tocante à despesa com pessoal, foi informado que os gastos permaneceram dentro dos limites estabelecidos pelo art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal abaixo dos 54%, considerando a Receita Corrente Líquida ajustada. Em relação ao endividamento, verificou-se que a Dívida Consolidada Líquida apresentou resultado negativo de R\$ -7.359.419,78, evidenciando que a disponibilidade financeira supera o montante da dívida consolidada, demonstrando situação fiscal confortável e sustentável. E ainda foi apresentado o



Demonstrativo da Regra de Ouro, constatando-se que não houve contratação de operações de crédito no exercício, enquanto a despesa de capital executada atingiu R\$ 11.890.946,30, configurando pleno atendimento ao art. 167, inciso III, da Constituição Federal. Quanto aos Restos a Pagar, verificou-se controle adequado, com saldos reduzidos em relação ao volume executado, não se identificando risco fiscal relevante para o exercício subsequente. Com a exposição técnica dos dados houve abertura para questionamentos, não havendo manifestações contrárias aos números apresentados, foi consignado que o Município de Itambaracá cumpriu as metas fiscais do exercício de 2025, observou os limites constitucionais e legais, manteve equilíbrio orçamentário e financeiro e atendeu às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, também foram apresentados os dados dos gastos com saúde pelo Secretário Municipal Everton Romanini do período em questão de forma mais detalhada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública às dezesseis horas e quarenta minutos, determinando-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis, juntamente com a lista de presença e os documentos apresentados para os fins legais. Estiveram presentes a esta audiência as seguintes Autoridades o Vereador Luiz Augusto do Vale, Conselheiro de Saúde o Senhor Hélio Dias Barbosa, Presidente do CACS FUNDEB a Senhora Daniele F.R.C. Polizel, Secretária de Educação Andréia Soares Alexandre, Secretário de Administração Carlos Cesar de Carvalho e Secretário de Agricultura André Luciano Tostes.

Itambaracá/PR, 11 de junho de 2026.



Elaine Aparecida Munhoz da Silva
Responsável pela lavratura da ata



Luiz Rogério dos Santos
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Segunda Audiência Pública das Metas Fiscais
3º Quadrimestre de 2025

Dia: 11/06/2026 – 16:00 h
Local: Plenário da Câmara Municipal

Lista de Presença

Nome	Assinatura
Hélio DIAS BARBOSA	
Everton Ramalho	
Dr. Augusto da Ubi	
José Marcos da Silva	José Marcos da Silva
Lucimar da Silva Perez	L Perez
Adriana Amalinda da Silva	Adriana
Cláudia Jéssica de Campos	
Juliana Ap ^{ta} Soares Silva	Juliana Soares
Wellington Carlos de Oliveira	Wellington
Ramon Francisco Xava	Ramon Xava
Júlia Fernanda Sales da Silva	
Daniela R.C. Pedizel	
Juliana Mays Tomic	J Tomic



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Elaine de Souza Oliveira	
Irenilda Bani Ribeiro	
Natalia E. Rodrigues	
Elisana Gomes de Lima	
Eulda Rosa Sena	
Rosana Ap. Mendes B. Araujo	
Rosundes Gode M. Louro	
William MEIXEIRO DA SILVA	
Elaine Jr. Munhoz Silva	
JULIO CESAR DIAS	
Kamir L. Rondo Meneguini	
Christiane Batistella de Campos	
Roseline Ap. Damera Perceira	
Leide César de Fozzatto	
Amoré Luciano Sestini	
Evandro Compeser	
EDCLÁUDIO PATROSSO	

